

**PORTARIA n° 162, de 20 de maio de 2.025.**

**“Nomeia Comissão de Transição na forma que especifica”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 845, de 05 de abril de 1.990 - Lei Orgânica Municipal, e demais regramentos legais pertinentes,

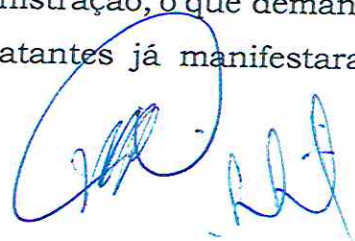
Considerando o Contrato de Gestão n° 146/2024 firmado em 19/12/2024 entre o município de Catalão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto Alcance Gestão em Saúde - IAGS, tendo por objeto o planejamento, gerenciamento, operacionalização e execução das atividades de saúde da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jamil Sebba;

Considerando que as partes contratantes, em tratativas anteriores, têm manifestado interesse comum na rescisão do referido Contrato de Gestão n° 146/2024;

Considerando que o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCM-GO, no processo 10453/24, acórdão 00648/2025, detectou algumas inconformidades no Chamamento Público n° 002/2024, que deu azo àquela contratação, determinando ao Município que comprove as providências adotadas em relação a elas;

Considerando que análise e saneamento das referidas inconformidades importa na verificação completa do Chamamento Público n° 002/2024 e procedimentos que envolvem outros setores da Administração, o que demanda certo tempo, e atento ainda que as partes contratantes já manifestaram interesse comum na rescisão do contrato firmado;

**RESOLVE**



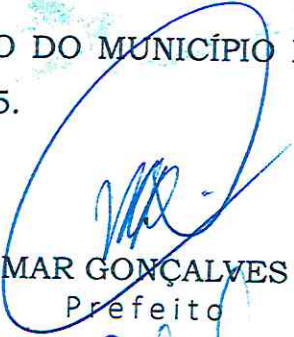
Art. 1º. Ficam designados os servidores municipais ROBERTO ANTÔNIO MAROT, MICHELLE APARECIDA AIRES e LORENA VARGAS DA SILVA BOLDRIN para, em comissão e sob a presidência do primeiro, instaurarem período de transição para reassunção, pelo Município, da gestão da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Jamil Sebba.

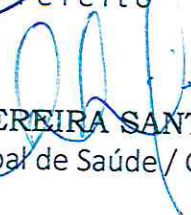
Art. 2º. O período de transição será de 21/05/2025 a 05/06/2025, para que o Município, por intermédio da Comissão nomeada e sob o auxílio e colaboração do Instituto Alcance Gestão em Saúde - IAGS, se inteire das ocorrências e promova a adequação das ações de gestão a seu cargo, de modo que não haja solução de continuidade nos serviços prestados à população.

Art. 3º. Durante o período de transição a Comissão nomeada e o Instituto Alcance envidarão esforços comuns para levantar e apurar eventuais débitos do contratado, decorrentes do contrato de gestão nº 146/2024 e pendentes de acerto junto a fornecedores, empregados, serviços públicos (água/energia), etc., visando equacioná-los nos termos da lei e do contrato firmado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2.025.

  
VELOMAR GONÇALVES RIOS  
Prefeito

  
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA  
Secretário Municipal de Saúde / Gestor do FMS